



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
 PERGUNTA Número 3062/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

71 103 120 91

O Secretário da Mesa

Assunto: Externato Evaristo Nogueira

Destinatário: Sr.ª Ministra da Educação

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Recebi uma Moção da Assembleia Municipal de Seia, aprovada por maioria com uma abstenção, a qual anexo;
2. Tendo a referida Moção como fundamento manifestar a preocupação relativamente às alterações introduzidas pelo Governo ao estatuto do ensino particular e cooperativo;
3. O Externato Evaristo Nogueira apresenta uma área de influência constituída pelas Freguesias de Carregosela, Folhadosa, Lapa dos Dinheiros, Sandomil, São Romão, Torrozelo, Valesim, Várzea de Meruge e Vila Cova à Coelheira;
4. O Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo (EPC, Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro) prevê a celebração de contratos de financiamento com escolas privadas que se localizem em zonas carecidas de escolas públicas, com vista a garantir, naqueles territórios, o acesso de todos à educação nas mesmas condições de gratuidade do ensino público;
5. O Decreto-Lei 138-C/2010, de 28 de Dezembro, define o enquadramento legal de financiamento das escolas privadas ao abrigo de “contratos de associação”, estabelecendo o princípio do subsídio por turma e criando condições para a avaliação e eventual revisão da rede de escolas com “contrato de associação”;
6. A Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro, que regulamenta aquele diploma, determina a apresentação de um estudo de rede escolar com uma



proposta de número de turmas para as escolas com “contrato de associação”, que garanta a estabilidade da rede, a partir do ano lectivo de 2011-2012;

7. Tenho conhecimento do estudo encomendado à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra que dá pelo título REORGANIZAÇÃO DA REDE DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO COM “CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO”;
8. Consta no referido estudo o seguinte: A área de influência deste equipamento faz-se sentir apenas no território municipal, em particular num sector complexo do ponto de vista morfológico, na vertente ocidental da Serra da Estrela. As características deste estabelecimento de EPC, quer sociais, quer territoriais (zona de montanha) indiciam a necessidade de manutenção do “contrato de associação”, embora com redução do número de turmas contratualizadas;
9. Das disposições legais e regimentais aplicáveis resulta:

i) Nos termos do nº 3 do artigo 155º da Constituição e do nº 3 do artigo 12º do Estatuto dos Deputados, “todas as Entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”;

ii) Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição, é direito dos Deputados “fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável, salvo o disposto na lei em matéria de segredo de Estado”;

iii) Nos termos do disposto do nº 1 no artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, as perguntas e os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Sr. Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº 3 do mesmo preceito.

Face ao exposto, venho por este meio perguntar à Sr.ª Ministra da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, o seguinte:

Como pretende garantir o funcionamento do Externato Evaristo Nogueira?

Palácio de São Bento, 18 de Fevereiro de 2011.

Deputado(a)s:

Ricardo B. Nogueira



Grupo Parlamentar do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Seia

*Aprovado em
10 votos a favor
1 voto em abstenção
ponto 19.º do O.T.*

*Res. de A. d. de 27/12/2010
recebido em 27/12/2010*

[Handwritten signature]

MOÇÃO

Ao longo dos últimos 20 anos a Escola Evaristo Nogueira tem dado um contributo de grande valor para a qualidade do ensino do Concelho de Seia, formando milhares de jovens.

Mas actividade e o papel da Escola Evaristo Nogueira, não se restringem apenas á Educação. Como Escola profundamente inserida na Comunidade, tem desempenhado um importante papel na promoção do desenvolvimento sócio/cultural e na coesão social das Freguesias da sua área de influência, com destaque especial para a Freguesia de São Romão.

Os níveis de desenvolvimento e qualidade de vida que o nosso Concelho atingiu nas últimas duas décadas, têm também o contributo da Escola Evaristo Nogueira.

A Assembleia Municipal do Concelho de Seia reunida em 27/12/2010 tendo tomado conhecimento que as alterações introduzidas pelo governo ao estatuto do ensino particular e cooperativo, nomeadamente quanto ao modelo de financiamento das escolas de contrato de associação, pode por em causa a existência da Escola Evaristo Nogueira, manifesta o seu desacordo em relação ás referidas alterações e exige do Governo ponderação e sentido de justiça de modo a garantir o funcionamento, com qualidade da Escola Evaristo Nogueira.

Não podemos aceitar, que o Governo tome medidas, cujas consequências económicas e sociais aumentem a desertificação e ponham em causa a coesão social do nosso Concelho.

N.B: Esta moção depois de aprovada será enviada ao Exmo. Presidente da Republica, Exmo. Senhor Primeiro Ministro, Exma. Ministra da Educação, aos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Social da Democracia (CDS), Bloco de Esquerda, e os Verdes.

[Handwritten signature]

PROponentes:

[Handwritten signature]

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

Assembleia Municipal de Seia



MUNICÍPIO DE SEIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 508 876 170

*2. Para responder a
afirmação.*

*2. Ao Coordenador dos Deputados do PS
eleitos pelo círculo eleitoral de Coimbra,*

*Ante Manuel Fernandes
concedido.*

*10
O CHEFE DE GABINETE
2011.*

Ex.mo Senhor:

Grupo Parlamentar do PS
Palácio de São Bento
1249 - 068 Lisboa

VI Ref.:

Data:

N/ Ref.: B/C 2

N.º: 29

Data: 05/01/2011

ASSUNTO: Moção sobre a Escola Evaristo Nogueira

Junto envio a V. Exa. a Moção do Grupo Municipal do Partido Socialista, aprovada por maioria, com cinquenta votos a favor e uma abstenção, com declaração de voto do Deputado Municipal Nuno André Figueiredo, na reunião ordinária da Assembleia Municipal realizada no passado dia 27 de Dezembro.

A referida Moção tem como fundamento manifestar o desacordo em relação às alterações introduzidas pelo Governo ao estatuto do ensino particular e cooperativo, e exigir deste ponderação e sentido de justiça visando o funcionamento da escola Evaristo Nogueira.

Solicitando a vossa melhor atenção para o assunto exposto e aguardando a vossa resposta, subscrevemo-nos,

O Presidente da Assembleia Municipal


Eduardo Alves da Silva

Anexo: Moção

VG/GOA



seia